



# Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

## CISVERDE



DIARIOOFICIAL.CISVERDE.MG.GOV.BR

EDIÇÃO Nº: 058

TERÇA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2025



### SUMÁRIO

AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES  
RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES  
EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS  
DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS  
DECRETOS E PORTARIAS  
CONVÊNIOS E CONGÊNERES  
OUTROS ATOS

### AVISOS DE EDITAIS, RETIFICAÇÕES

### RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E DECISÕES

### EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

### ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

### DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.** EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.034.350/0001-02, através de seu presidente, torna público que abrirá o prazo de 03 (três) dias, para que empresas interessadas no objeto do processo em epígrafe, possam apresentar propostas adicionais às propostas existentes. A (s) proposta (s) será (ão) recebida (s) pelo setor de licitações e contratos do Consórcio CISVERDE, nos seguintes termos: OBJETO: Edital de dispensa de licitação, visando a aquisição de 30 (trinta) fardos de pó de café, contendo 10 (dez) pacotes de 500 gramas cada, em atendimento a demanda do Consórcio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.

ITEM QUANT. UND. VLR. UNI. VLR. TOT.  
001 30 FARDOS C/ 10 UNID. R\$ 260,00 R\$ 7.800,00  
VALOR GLOBAL ESTIMADO: VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00  
(sete mil e oitocentos reais). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: De 8h do dia 26/03/2025 até às 11h59 do dia 28/03/2025. ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA (S): cisverdelicitacao@yahoo.com  
SEÇÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE PROPOSTA (S): Às 08h do dia 31/03/2025. EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM. Carangola, 25 de março de 2025. Gilberto Damas de Sousa - Presidente Consórcio CISVERDE.

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.** AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 011/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025. O CISVERDE torna público o PA n.º 013/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (<http://www.cisverde.mg.gov.br>). E (<https://diariooficial.cisverde.mg.gov.br>), Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de chamamento público para o credenciamento de Leiloeiro (a) Oficial para a realização e condução de leilão de veículos e materiais inservíveis (bens móveis), de propriedade do Consórcio CISVERDE, conforme especificações e condições estabelecidas em edital e seus anexos. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 26/03/2025, ANÁLISE DE CREDENCIAMENTOS E DOC. DE HABILITAÇÃO: a partir de 26/03/2025. Gilberto Damas de Souza – Presidente.

### LEIS COMPLEMENTARES E ORDINÁRIAS

### DECRETOS E PORTARIAS

### CONVÊNIOS E CONGÊNERES

### OUTROS ATOS

**Consórcio Intermunicipal Multifinalitário CISVERDE.** TERMO DE REVOGAÇÃO. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.034.350/0001-02, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 14.133/2021, resolve REVOGAR o, Processo Licitatório n.º 012/2025, com fundamento no artigo 165, inciso I, alínea “d”, da referida lei, combinado com as Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbs:

Art. 165 – Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I – d) anulação ou revogação da licitação;



A Autenticidade desta publicação poderá ser confirmada acessando <https://diariooficial.cisverde.mg.gov.br> usando o código:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou “revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” (grifo nosso).

O processo licitatório em referência teria início em 26 de março de 2025, com a disponibilização do Edital na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, julgamento Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021. O objeto seria o Edital de Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas em locação de veículos, sem condutor, para atendimento das demandas dos municípios consorciados, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Para dar publicidade ao ato, o edital foi publicado na Associação Mineira de Municípios (AMM), no Jornal de Grande Circulação (O Tempo), no site oficial do Consórcio CISVERDE (<http://www.cisverde.mg.gov.br>), no Diário Oficial do Consórcio, no Portal de Compras do Governo Federal (ComprasNet) ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com a abertura da sessão pública prevista para o dia 26/03/2025, às 09h, com critério de julgamento menor preço e modo de disputa aberto.

Ressalta-se que houve manifestação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCMG), que levantou alguns apontamentos que necessitam ser corrigidos, o que motivou a administração a proceder com as alterações necessárias.

Diante do exposto, considerando o interesse público e a necessidade de

realizar as devidas retificações ao processo, o Presidente do Consórcio, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, comunicar a revogação do referido edital, a fim de implementar as alterações pertinentes.

Esta revogação visa garantir que as alterações sejam processadas adequadamente, assegurando o atendimento ao interesse público, conforme previsto no artigo 71, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação da licitação por motivo de conveniência e oportunidade, em razão da necessidade de correção de erros materiais, omissões ou outras imperfeições que possam prejudicar o regular andamento do certame. A revogação também se justifica pela necessidade de garantir o cumprimento das disposições legais e assegurar a ampla concorrência, a transparência e o melhor interesse público.

Após as alterações necessárias, o Edital será republicado, garantindo o devido recebimento das propostas, respeitando os prazos legais e procedimentais estabelecidos pela legislação vigente.

Esta decisão está em conformidade com os preceitos da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a Administração Pública poderá revogar ou alterar atos administrativos quando houver conveniência para o interesse público, conforme disposto no artigo 53 e 54, ambos da Lei nº 14.133/2021, que determinam a necessidade de dar publicidade e ampla divulgação dos atos de suspensão.

Assim sendo, fica revogado o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2025, até que as alterações sejam devidamente implementadas, momento em que um novo edital será publicado conforme os trâmites legais, com todas as modificações necessárias para garantir a transparência e a legalidade do procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Gilberto Damas de Sousa

Presidente do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário

GILBERTO DAMAS  
DE  
SOUSA:00178116602

Assinado de forma digital por  
GILBERTO DAMAS DE  
SOUSA:00178116602  
Dados: 2025.03.25 18:00:51  
-03'00'



CNPJ sob o n.º 44.922.087/0001-20, com sede na Rua Pedrinho Pereira, n.º 54, Centro, Coromandel, CEP 38.550-000, neste ato representada pela sra. Renata Alves da Silva, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.385.616-\*\* doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024, cujo objeto é fornecimento de gêneros alimentícios açúcar e café conforme as cláusulas e condições a seguir:CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO1.O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da **Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 42/2024, firmado pelas partes contratantes em 07 de agosto de 2024, para aditivar em 25% os quantitativos do item 01 da tabela constante no item 3.2 do contrato, nos seguintes termos:**

| Item | Descritivo             | Quantidade contratada | Aditivo 25% | Quantidade acrescida |
|------|------------------------|-----------------------|-------------|----------------------|
| 01   | CAFÉ DE PRIMEIRA LINHA | 1100                  | 25%         | 275                  |

Passando o item 02 da tabela constante na Clausula Terceira, item 3.2, a ter a seguinte redação:

| Item | Descritivo             | Unidade medida | Quant. estimada | Valor Médio Unitário |
|------|------------------------|----------------|-----------------|----------------------|
| 01   | CAFÉ DE PRIMEIRA LINHA | Unid.          | 1375            | R\$37,40             |

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES 2.Modifica as disposições do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 42/2024 para manter o equilíbrio-financeiro, de modo que o percentual do reequilíbrio será de aproximadamente 82% sobre os valores pagos à Contratada por unidade de café adquirido. A Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: “**CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES CONTRATUAIS4.1 Cada unidade de café terá o valor de R\$37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos)**”.CLÁUSULA QUARTA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS4.Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:· Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.· Fonte 33903000000 – Material de consumo.CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS5.1O presente termo aditivo passa a valer a partir do dia 25 de março de 2025, mediante assinatura das partes.5.2Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de nº 42/204, firmado em 07 de agosto de 2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas. Patos de Minas/MG, 24 de março de 2025. O Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 42/2024 integral está disponível para consulta e cópias na sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO localizado na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, CEP: 38.703-236 Patos de Minas/MG.

**MANOEL DA COSTA LIMA**  
Presidente do CISREUNO

**INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADASLTDA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Nathalia Gabriela Santos do Amaral  
**Código Identificador:**F5A4E577

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO -**  
**CIS VERDE**

**CISVERDE**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2025 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO**

O **CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE**, inscrito no CNPJ/MF n.º 02.034.350/0001-02, através de seu presidente, torna público que **abrirá o prazo de 03 (três) dias, para que empresas interessadas no objeto do processo em epigrafe, possam apresentar propostas adicionais às propostas**

**existentes.** A (s) proposta (s) será (ão) recebida (s) pelo setor de licitações e contratos do Consórcio CISVERDE, nos seguintes termos: **OBJETO: Edital de dispensa de licitação, visando a aquisição de 30 (trinta) fardos de pó de café, contendo 10 (dez) pacotes de 500 gramas cada, em atendimento a demanda do Consórcio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e anexos.**

**VALOR GLOBAL ESTIMADO: VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** De 8h do dia 26/03/2025 até às 11h59 do dia 28/03/2025.

**ENDEREÇO PARA ENVIO DE PROPOSTA (S):**  
**cisverdelicitacao@yahoo.com**

**SEÇÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE DE PROPOSTA (S):** Às 08h do dia31/03/2025.

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

Carangola, 25 de março de 2025.

**GILBERTO DAMAS DE SOUSA**  
Presidente  
Consórcio CISVERDE

**Publicado por:**  
Marco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**7D60537C

**CISVERDE**  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 013/2025 – CREDENCIAMENTO N.º 011/2025 - INEXIGIBILIDADE N.º 003/2025**

O CISVERDE torna público o PA n.º 013/2025, que pode ser acessado por meio do site oficial do consórcio (<http://www.cisverde.mg.gov.br>). E (<https://diariooficial.cisverde.mg.gov.br> ) , Julgamento de Menor Preço. Objeto: Edital de chamamento público para o credenciamento de Leiloeiro (a) Oficial para a realização e condução de leilão de veículos e materiais inservíveis (bens móveis), de propriedade do Consórcio CISVERDE, conforme especificações e condições estabelecidas em edital e seus anexos. INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DE 26/03/2025, ANÁLISE DE CREDENCIAMENTOS E DOC. DE HABILITAÇÃO: a partir de 26/03/2025.

**GILBERTO DAMAS DE SOUZA –**  
Presidente

**Publicado por:**  
Marco Antônio da Silva  
**Código Identificador:**806BF502

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE**  
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 009/2025**  
**INEXIGIBILIDADE 003/2025 CREDENCIAMENTO 001/2025**

PROC. 9/25, INEXIGIBILIDADE 3/25, CREDENCIAMENTO Nº 1/25-Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Regularização Fundiária Urbana (Reurb)-Revogado-Inc. II, c/c §§2º e 3º, art. 71, L. 14.133/21.

**Publicado por:**  
Ingrid Rodrigues Martins  
**Código Identificador:**65699FAD

(43 não lidos) cisverdelicitacao

✕

Editar página "Licitações 2025"

✕

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

✕

+

cisverde.mg.gov.br/licitacoes-2025-2/

☆

Sistema de Termos...

Fonte de Preços | Lo...

Diário Oficial dos M...

SD11

CONSÓRCIO INTER...

Acessar - Cis Verde...

CIS-VERDE

Início

Diário oficial

Licitações ▾

Credenciamentos ▾

Portal da Transparência ▾

Compliance ▾

Contato

PA N.º 004 P. ELETRÔ. N.º 001- CONSULTA ESPECIALIZADA EM ANESTESIOLOGIA

^

PA N.º 005 P. ELETRÔ. N.º 003 - CONSULTA EM REUMATOLOGIA

^

PA N.º 007 P. ELETRÔ. N.º 002 - AQUISIÇÃO APAR. DE VIDEO ENDOSCOPIA

^

PA N.º 008 CREDEN. N.º 001 - CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIDADE MÉDICA

^

PA N.º 010 ADS. ARP N.º 002 - FARMACIS

^

PA N.º 012 P. ELETRÔ. N.º 004 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

^

PA N.º 013 CREDENC. N.º 011 - LEILOEIRO (A) OFICIAL

^

PA N.º 014P. D. N.º 006 - PÓ DE CAFÉ

^

PA N.º 020 DISPENSA N.º 010 - SEGURO VEÍCULOS

^

PA N.º 24 DISPENSA N.º 004 - PÓ DE CAFÉ

^

PA N.º 24 DISPENSA N.º 004 - PÓ DE CAFÉ

Edital de dispensa de licitação visando a aquisição de 30 (trinta) fardos de pó de café, contendo 10 (dez) pacotes de 500 gramas cada, em atendimento a demanda do Consórcio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no edital e anexos. .

EDITAL E ANEXOS

© 2024 Cis Verde. Todos os direitos reservados.